



RESOLUÇÃO 003/2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Art. 1º - A Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.034.439/0001-06, com sede à Rua Jarbas Mendes, nº. 270, Sala 09, Bairro Brasília, São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89990-000 por meio de seu Presidente, Sr. Admir Edi Dalla Cort, Prefeito Municipal de Galvão/SC, no uso das suas atribuições legais, resolve NOMEAR a:

Comissão de Seleção

- Presidente: Patricia Rossoni Losso Longo
- Secretária: Solange do Amaral Muller
- Membro: Admir Edi Dalla Cort
- Membro: Sezarlei Ferreira Bueno

Diretoria Executiva

- Admir Edi Dalla Cort
- Vanderlei Sanagiotto

Art. 2º - Ao Presidente da Comissão Preparatória, compete:

- I – convocar e presidir a Comissão preparatória;
- II – receber os currículos e coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – Encaminhar a decisão da Diretoria Executiva para ratificação em Assembleia Geral.

Art. 3º - Compete ao Secretário da Comissão preparatória:

- I – promover a publicação do processo seletivo simplificado para contratação de engenheiro civil e respectivos resultados;
- II - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- III – Convocar os candidatos com currículos classificados pela Comissão preparatória para entrevista individual com a Diretoria Executiva da AMNOROESTE;
- IV - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- V - Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.



Art. 4º - Compete aos membros da Comissão preparatória:

I – Participar da Comissão Preparatória na escolha e classificação dos currículos dos candidatos ao emprego considerando no mínimo:

- a) apresentação e composição do currículo (clareza e objetividade com foto);
- b) documentos pessoais (RG, CPF etc.), CNH (obrigatório no mínimo categoria “B”);
- c) documentos que comprovem a escolaridade e a qualificação técnica;
- d) Possibilidade e disponibilidade.

II – Assinar as atas e relatórios que definirem a classificação dos candidatos a serem submetidos à entrevista com a Diretoria Executiva e ratificação da Assembleia Geral.

Art. 5º - As decisões da Comissão preparatória serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - As decisões da Comissão Preparatória serão de caráter definitivo e não haverá devolução de currículos para os candidatos reprovados pela Comissão Preparatória.

Art. 7º - Os candidatos com Currículos selecionados pela Comissão Preparatória, serão convocados para se apresentarem na sede da AMNOROESTE, em horário a ser marcado pelo Presidente da Comissão Preparatória, para entrevista individual com a Diretoria Executiva e com a Comissão.

§ 1º – Dos candidatos classificados para a entrevista com a Diretoria Executiva da AMNOROESTE e com a Comissão, apenas um será selecionado e encaminhado para a ratificação em Assembleia Geral da AMNOROESTE.

§ 2º – O candidato (a) aprovado pela Diretoria Executiva e pela Comissão, somente será contratado mediante ratificação da Assembleia Geral, que em sessão plenária deverá convalidar os atos da Comissão Preparatória e a decisão de escolha da Diretoria Executiva como definitiva.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Admir Edi Dalla Cort
Presidente da AMNOROESTE
Prefeito Municipal de Galvão/SC